



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 386, de 14 de agosto de 2001.

**ABRE AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 12.500,00 PARA FIM QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Departamento de Administração deste Município Crédito Especial no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atender aquisição de dois veículos, um fusca e uma moto, conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 28 de agosto de 2001.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 06 - Página nº 139

**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

CRÉDITO ESPECIAL – ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F	VALOR
4120	Departamento Municipal de Administração		R\$ 12.500,00
	Aquisição de uma moto e um fusca		



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

CRÉDITO ESPECIAL – ANEXO II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F	VALOR
0803.13764481.059	Departamento Municipal de Saúde		R\$ 12.500,00
	Construção e extensão rede e saneamento básico, sede e interior		
	Obras e Instalações	41.10	

Ibatiba – ES, 14 de agosto de 2001.

Soniter Miranda Saraiva
 Prefeito Municipal